



TERMO DE REFERÊNCIA

RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DA CEASA/ES.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviço especializada em recarga conforme descrito no item 04 (quatro) especificação dos serviços, e reteste de cilindros em 34 unidades, manômetros, mangueiras, válvulas, além do fornecimento do laudo de inspeção, manutenção e recarga dos extintores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a renovação do alvará de funcionamento da CEASA/ES, se faz necessário a recarga dos extintores de incêndio que estão com a sua validade vigente até abril/2026, sendo que é exigência do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

2.2. A recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 58/2022 do INMETRO.

3. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 O presente Termo de Referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

- Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei das Estatais.
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.
- art. 57, inc. II, do Regulamento de Compras da Ceasa/ES.
- art. 59, inc. II, do Regulamento de Compras da Ceasa/ES.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EFETUADOS:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	25	Serviço	Extintores AP 10 lts.
02	03	Serviço	Extintores CO2 06 kg
03	18	Serviço	Extintores PQS 08 kg
04	01	Serviço	Extintores PQS 06 kg



5 - DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada com a quantidade e qualidade requerida neste termo de referência, com preço unitário e total, além dos tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, contendo, ainda:

5.1.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

5.1.2. Na proposta deverá ser apresentada os dados da conta bancária contendo n° da conta, agencia e nome do banco.

5.1.3. Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso;

5.1.4. Prazo para entrega do objeto.

6. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

6.1. O fornecimento do objeto deverá ser realizado em até 10 (dez) dias após a entrega da autorização de fornecimento;

6.2. Local de entrega: Setor de Almoxarifado da CEASA/ES, localizado na Avenida Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES. A entrega deve ser feita em horário de funcionamento da CEASA/ES, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

6.3. É facultado à CEASA/ES rejeitar o objeto, em sua totalidade ou parte dele, caso esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Compete a Empresa CONTRATADA:

7.1.1. A obrigação de cumprir com todas as exigências elencadas no item 4 deste Termo de Referência;

7.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas em sua totalidade e, ainda, com os tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente ou indiretamente sobre os serviços e materiais objeto desta licitação;

7.1.3 Assumir ítegral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços contratados.

7.1.4 Executar integralmente o objeto licitado, sendo vedada sua transferência a terceiros sem prévia concordância da CEASA-ES.

 
2



7.1.5 Os extintores terão que ser descarregados no momento da coleta, para que assim ocorra nova recarga.

7.1.6 Apresentar o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor – Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO, bem como, o comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE ficará obrigada a:

8.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o valor pactuado, condições e prazo estabelecido no item 05 (cinco), bem como, efetuar as devidas retenções quando necessárias, conforme Leis vigentes.

8.1.2. Comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, bem como de irregularidades ou condutas inadequadas ou incompatíveis, não exigindo a CONTRATADA de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução dos serviços.

8.1.3. Proporcionar a CONTRATADA as condições necessárias ao desempenho regular dos serviços, rejeitando no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com este Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O setor requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto adquirido, competindo-lhe atestar o recebimento, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto entregue, vedada a antecipação, em até 10 (dez) dias após a apresentação, da Nota Fiscal/Fatura com o devido aceite do objeto pelo setor requisitante.

10.2. Em caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para o seu pagamento será contado a partir da data da sua REAPRESENTAÇÃO, sem qualquer ônus financeiro para a contratante;

10.3. A liquidação das despesas ocorrerá de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 4.320/64.

11. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A CONTRATADA será selecionada com fundamento da Lei Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.



11.2. Menor preço global

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da CONTRATADA;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos processos licitatórios e/ou contratos da CEASA/ES, sujeitar-se-á às sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.;

13.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com inciso II, não impedindo a resolução do contrato pela CONTRATANTE; conforme previsão no Parágrafo único do Art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

13.4. Fica suspensa, temporariamente, de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das cominações legais, o licitante ou CONTRATADO que:

4



- I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
- II. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- III. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- IV. Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- V. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- VI. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- VII. Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

13.5. Deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa na aplicação das sanções administrativas, mediante abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa;

13.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, deve ser descontada da garantia do respectivo CONTRATADO;

13.7. As sanções previstas no art. 88 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, podem também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/ES, em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Termo de Referência, as partes observarão o regime legal concernente à proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

14.2. As partes obrigam-se:

- a) Tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial coletando, armazenando, registrando, utilizando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco e prévio ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido coletados;
- c) Conservar os dados pessoais apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades previstas, guardada a conformidade aos períodos mínimos de retenção previstos em lei;



- d) Implementar as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente à outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, qualquer ocorrência ou suspeita de quebra de segurança de dados pessoais compartilhados;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou prestadores de serviços que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto deste Termo de Referência cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

14.3. As partes indicarão seus respectivos responsáveis pela proteção de dados pessoais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão a cargo do orçamento de 2026 da CEASA/ES:

- Programa de Trabalho: 10.31.203.20.605.0038.2236 - Apoio à Estrutura de Abastecimento;
- Id. Uso 1- Recursos do Exercício Corrente;
- Fonte: 1501 - Outros Recursos Não Vinculados.
- Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Subitem: 17 - Manutenção E Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Cariacica-ES, 03 de março de 2026.

ELABORAÇÃO:

Elder Antonio Schunk
Gerente de Manutenção e Obras

APROVAÇÃO:

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor Presidente

Eduardo Armando Altoé
Diretor Administrativo e Financeiro



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/03/2026 15:59:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA (ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6H61PS>